

LEI ORDINÁRIA Nº 508, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

**Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial no orçamento e dá outras providências.**

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. Augusto Santa Cruz Valadares, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 483/2020, de 16 de setembro de 2020, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	8001	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.80	Aquisição de Veículos e/ou equipamentos para Secretaria de Serviços Urbanos
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	91.200,00	
Fonte de Recurso	1994	Recursos Leilão 2021

Total Geral do Crédito: ..... R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais).

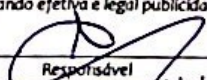
**Art. 2º.** Constitui como fonte de recursos para abertura do crédito de que trata o art. 1º, os recursos arrecadados pelo Leilão Municipal instaurado pela Portaria Municipal nº 083, de 22/06/2021.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Augusto Santa Cruz Valadares  
Prefeito Municipal

Ouro Velho/PB, 24 de agosto de 2021.

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 24/08/2021, dando efetiva e legal publicidade.

  
Responsável  
Augusto Santa Cruz Valadares  
Prefeito